



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Caruaru*

## **EDITAL Nº 43, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão presencial: “Leitura e escrita eficiente” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1 A Formação deste edital é denominada de: **LEITURA E ESCRITA EFICIENTE**.

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: A leitura é um processo de decodificação de símbolos gráficos. Para ler você emprega duas fases: primeiro, a parte mecânica ou visual (uso dos olhos). A segunda fase, chamamos de intelectual. Desenvolver a leitura e a escrita numa concepção reflexiva, por meio dos tipos, gêneros e suportes textuais, tendo como foco a apreensão de informações e construção de sentido da mensagem, desmistificando, assim, o processo de leitura como um simples ato de decodificação das palavras.

3.2. Objetivos: Oferecer reflexões teóricas e propostas práticas para alunos no ensino médio que queiram aprimorar o trabalho com a leitura e a escrita.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor Fabiano Cavalcanti de Oliveira.

### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 20 (vinte) horas de atividades.

### **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão Remoto “ **LEITURA E ESCRITA EFICIENTE**” são

destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos integrados de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru.

6.2 O curso de extensão oferecerá um total de **20 (vinte) vagas** abertas ao público.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser estudante regular do ensino médio dos cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 21 a 25 de outubro de 2022, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/PszN3By5czJVftw6>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A turma será composta pelos 20 (VINTE) primeiros candidatos inscritos e havendo maior número de inscritos que o ofertado a seleção se dará pela ordem de inscrição.

9.2 Após o fechamento de cada turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 26 de outubro de 2022 pelo site do *Campus* IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## 11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **27 de outubro de 2022** e ocorrerão até o dia 22 de dezembro de 2022 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento.

12.2 O horário das aulas serão todas as quintas-feiras das 9:00h às 10:15h.

12.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

## 13. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Modalidade
01	27/10/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
02	03/11/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
03	10/11/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
04	17/11/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
05	24/11/2022	9:00h – 10:15h	Presencia

06	01/12/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
07	08/12/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
08	15/12/2022	9:00h – 10:15h	Presencia
09	22/12/2022	9:00h – 10:15h	Presencia

#### 14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

#### 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o setor da DEX deste *campus*.

Caruaru, 19 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU  
Coordenador da Divisão de Extensão  
*Campus* IFPE Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Wanderley Matos de Abreu**, **Chefe de Divisão de Extensão**, em 20/10/2022, às 09:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 20/10/2022, às 12:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0368016** e o código CRC **988A43FE**.